Empreitada	Valor	Adjudicação	Tipo de adjudicação
Arruamento de Acesso ao Edifício de Habitação Social	57 205,10	Francisco Pereira Marinho & Ir., S. A.	Limitado S/Pub. Anún
Pavimentação do Caminho Público do Vale de Abraão.	93 029,50	Granicostas, Lda	Limitado S/Pub. Anún
Saneamento Básico dos Lugares de Juvandes, Barrrigoso e Lanhosa — Vila Nova de Souto d'El-Rei.	391 921,69	Francisco Pereira Marinho & Ir., S. A.	Público
Execução do Parque de Estacionamento da Rua da Calçada	255 141,43	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Público
3.º Contrato Adicional "Conclusão da Rede de Saneamento de Melcões".	7 856,76	Francisco Pereira Marinho & Ir., S. A.	Trabalhos a mais
Execução de Iluminação no Relógio do Sol e Rua Osório da Mota.	67 647,50	Francisco Pereira Marinho & Ir., S. A.	Limitado S/Pub. Anún.
Contrato Adicional "Rede de Saneamento dos Lugares de Agra e Goiana — Alvelos — Sé".	7 427,31	Artur Abrantes, Lda	Público
Requalificação da EM 524- Ligação da EN 226 ao Parque Empresarial de Várzea de Abrunhais.	699 950,26	Francisco Pereira Marinho & Ir., S. A.	Público
Contrato Adicional "Caminho Municipal de Santana — Cepões".	4 155,84	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Limitado S/Pub. Anún.
Requalificação da EN 2 desde o Escadório de N. Snr.ª dos Remédios até à Escola de Penude de Baixo.	989 741,62	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Público
Contrato Adicional "Concepção e Execução das Piscinas Cobertas Municipais de Lamego".	178 841,31	FDO — Construções, S. A.	Público
Saneamento Básico da Aldeia de S. João.	121 910,08	Francisco Pereira Marinho & Ir., S. A.	Limitado S/Pub. Anún.
Remodelação e Adaptação de um Espaço que Incorpora as Seguintes Valências: Apoio à Feira, Recrutamento, Associações e IRS.	179 084,61	Construções Quinta Viana, Lda	Público
Saneamento Básico da Igreja Velha a Fiéis de Deus	114 868,00	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Limitado S/Pub. Anún
Contrato Adicional "Caminho Agrícola de Molães — Igreja Velha Penajóia".	14 488,00	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Trabalhos a mais
Contrato Adicional "Requalificação da Entrada Principal da Escola E.B. 2/3 — Almacave".	9 125,62	Artur de Oliveira Rocha & F. Lda . . .	Trabalhos a mais
Contrato Adicional "Caminho Municipal do Bairral — Britiande".	13 087,11	Urbitâmega, Lda	Trabalhos a mais
Construção do Canil Municipal de Lamego	136 288,01	Edimarco — Construções, Lda	Público
Contrato Adicional "Arruamento de Acesso ao Edifício de Habitação Social".	2 162,40	Francisco Pereira Marinho & Ir., S. A.	Trabalhos a mais
Contrato Adicional "Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho de Lamego".	8 407,63	Sincof, Lda.	Trabalhos a mais
2.º Contrato Adicional "Infra-Estruturas de Saneamento Básico, Iluminação Pública, Telefones Arruamento Público no Futuro Loteamento industrial de Várzea de Abrunhais".	47 725,00	Francisco Pereira Marinho & Ir., S. A.	Trabalhos a mais
Contrato Adicional "Requalificação da EN 2 desde o Escadório de N. Snr.ª dos Remédios até à Escola de Penude de Baixo".	1 609,05	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Trabalhos a mais
Contrato Adicional "Execução do Parque de Estacionamento da Rua da Calçada".	63 058,20	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Trabalhos a mais

28 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.

201730373

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Édito n.º 222/2009

Torna-se público que, Maria Cândida Martins da Silva, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido companheiro, Francisco António Serra Roberto, ex-funcionário desta Autarquia com a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, falecido em 17 de Abril de 2006, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal, a importância ilíquida de 8.058,91 €, respeitante ao Subsídio por Morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deve deduzir o seu direito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

20 de Abril de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

301713777

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 9052/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 9 de Abril do ano em curso, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho a tempo determinado (termo resolutivo certo) da carreira de Assistente Operacional (Electricista) previsto e não ocupado no mapa de Pessoal do Município de Lousada.

1 — O presente recrutamento destina-se a fazer face ao aumento excepcional de trabalho da Autarquia, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos de duração, não podendo exceder 3 anos.

2 — Devem ser dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP.

3 — Para cumprimento do estabelecido n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

4 — No caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação de emprego público previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

6 — Habilitações literárias exigidas — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei

n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

6.1 — Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Caracterização do posto de trabalho:

As atribuições e competências serão nos seguintes domínios de actividade: instalação, conservação e reparação de circuitos de aparelhagem eléctrica; instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos eléctricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motora; instalação de órgãos eléctricos tais como, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas.

9 — Posição remuneratória — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base os seguintes montantes pecuniários: Assistente Operacional — 648,80€.

10 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11 de Julho.

12 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Lousada.

13 — Requisitos de admissão:

13.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

14 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Frente de Atendimento desta Autarquia e na página electrónica e ainda entregue pessoalmente ou remetida pelo correio registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lousada, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19, 4621-909 Lousada, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, sexo, data de nascimento, naturalidade, número do Bilhete de Identidade ou de Cartão de Cidadão, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal, número de telefone e endereço electrónico caso exista).

14.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

14.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte, e *curriculum vitae,* devidamente detalhado e assinado.

14.5 — Declaração emitida pelo serviço de origem onde conste o tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, quando aplicável.

14.6 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do número 13.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

15 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

16 — Quotas de emprego:

16.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do referido artigo para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: avaliação curricular (*AC*) e entrevista de avaliação de competências (*EAC*), todos valorados de 0 a 20, de acordo com n.º 1 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 53.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso necessário, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção, sendo aplicados pela seguinte ordem, de acordo com o artigo 18.º n.º 12 da mesma Portaria:

1.ª Avaliação curricular;
2.ª Entrevista de avaliação de competências.

Prova de avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e

d) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Esta prova será quantificada numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas através da seguinte fórmula:

$$[AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%],$$

se o candidato já desempenhou estas funções:

$$[AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%]$$

em que:

HA = Habilitação académica;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional e
AD = Avaliação do desempenho.

Prova de entrevista avaliação de competências: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular e
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

21 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, aplica-se o disposto n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

22 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores relativamente ao método de selecção da avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

23 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Câmara Municipal de Lousada e disponibilizada sua página electrónica (www.cm-lousada.pt). Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra referida.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República,* será afixada em local visível e público nas instalações do Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

27 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais;

Vogais efectivos:

Engenheira Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Instalações;

Manuel Teixeira Mendes, Encarregado Operacional, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes:

Engenheiros Jorge Mário Moreira Ribeiro de Bessa Técnico Superior.
Fernando Augusto Gonçalves, Técnico Superior.

14 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

301698769

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Listagem n.º 209/2009

Para os devidos efeitos e nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se faz pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2008, por este Município:

Listagem

Designação da empreitada	Adjudicatária	Valor (sem IVA)	Forma de atribuição
Requalificação do Arranjo Paisagístico do Alto do Calvário.	João Salvador, L.da	€ 114 733,53	Concurso Limitado S/ Publicação Anúncio.
Beneficiação dos Arruamentos na Povoação de Envendos.	Júlio Lopes, L.da	€ 108 000,00	Concurso Limitado S/ Publicação Anúncio.
Beneficiação dos Arruamentos e Acesso à Povoação de Rosmaninhal.	Construções J.J.R. & Filhos, S. A.	€ 117 175,00	Concurso Limitado S/ Publicação Anúncio.
Reforço do Pavimento da Zona Industrial das Lamas	Diamantino Jorge & Filho, L.da	€ 41 200,00	Concurso Limitado S/ Publicação Anúncio.
Jardim do Alto do Calvário — Construção de Instalações Sanitárias — Mação.	João Salvador, L.da	€ 16 356,10	Concurso Limitado S/ Publicação Anúncio.

28 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha.*

201730965

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 9053/2009

Cessação de nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego com a funcionária, Adelina Augusta Canuto, Auxiliar dos Serviços Gerais/Assistente Operacional, posicionada entre o nível 3 e 4, por motivo de aposentação, em 06 de Abril de 2009.

8 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

301683175

Aviso n.º 9054/2009

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior 2.ª classe de Biblioteca e documentação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 15 de Abril de 2009, na sequência do concurso em epígrafe e na impossibilidade de aplicação do regime de nomeação previsto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força da transição contida no n.º 4 do artigo 88.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, irá ser celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a trabalhadora Marta Sofia Ramos Madureira, ficando sujeita a um período experimental de 240 dias, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, auferindo a remuneração ilíquida mensal de €1 101,93.

A candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas)

17 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

301701683

Aviso n.º 9055/2009

Plano de Pormenor do Loteamento Industrial de Mogadouro

João Henriques, vereador com Competências Delegadas da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pela Decreto Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Mogadouro, nas reuniões de Câmara de 04 de Março e 11 de Junho de 2008, de acordo com as informações n.º 55/GTJ de 3 de Março e n.º 217/08 da DOTUA de 29 de Maio de 2008, deliberou por unanimidade proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Loteamento Industrial de Mo-